



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

Anteprojeto de Lei Municipal nº , de 09 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a criação de fonte de recursos e rubricas de receitas vinculadas aos Royalties do Pré-Sal junto ao Orçamento em vigor do município e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Sumidouro a proceder à criação da fonte de recursos (70) – Royalties (Pré-Sal) junto à estrutura orçamentária e operacional do Município a ser inserida no Orçamento vigente (2019) através de ato próprio do Chefe do Executivo.

Art. 2º - Em função do disposto no art. 1º, fica igualmente autorizado o Poder Executivo a proceder à criação das rubricas de Receitas correspondentes à arrecadação dos montantes inerentes aos Royalties do Pré-Sal junto ao Orçamento em vigor na forma da legislação vigente, em especial no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sumidouro, 09 de dezembro de 2019.

Eliésio Peres da Silva
Prefeito Municipal